

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**  
**GERÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES**

**ATO Nº 76.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GERENTE GERAL DE INTEGRIDADE CORPORATIVA DA PETROBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 12.846/2013, e no DOU nº 199, Seção 1, pág. 234, de 19/10/2022 resolve, por meio do Documento PBR-2022-0076283, de 29 de dezembro de 2022:

1. Instaurar o processo administrativo de responsabilização PAR-PB.038.06415/2022, com vistas à apuração dos fatos apontados no referido processo, bem como de fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

2. Designar ISABELLE BAUMGARTEN BOMFIM PIRES - Profissional de Nível Superior, matrícula: 9901691, ROBSON ATALLAH BRAGA - Profissional de Nível Superior, matrícula: 0192515 e FELIPE DA ROCHA LIMA - Profissional de Nível Superior, matrícula: 9821064, para comporem a Comissão deste PAR, sob coordenação da primeira. Na ausência da Coordenadora ora designada, os demais membros da Comissão atuarão como coordenador em exercício, na ordem de nomeação.

Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato.

AUGUSTO MORAES HADDAD

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições conferidas no art. 8º, IV, do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e no art. 20, IV, da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do CNPIR, tendo em vista a deliberação adotada na 81ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, a Comissão Eleitoral, com a finalidade de elaborar proposta de Edital para seleção de organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para integrar o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, para o mandato do Biênio-2023/2025, o estabelecimento, acompanhamento e avaliação do regimento previsto para o processo eleitoral, bem como realizar todas as atividades inerentes à Comissão Eleitoral.

§1º Os membros da Comissão Eleitoral reunir-se-ão, nos meses e dias aprovados no cronograma do CNPIR, por meio de videoconferência, com convocação pelo Presidente do CNPIR, conforme estabelecido no Decreto nº 4.885, de 2003, e na Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020, e em reuniões extraordinárias, por solicitação do Presidente do CNPIR ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§2º As reuniões, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima 7 dias.

§3º As reuniões realizar-se-ão em primeira chamada, com o mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quórum para o início das sessões.

§4º Em se tratando de deliberação da Comissão Eleitoral, será necessário quórum mínimo de metade mais um.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá seus trabalhos regidos por meio dos arts. 26 ao 30 do Regimento Interno CNPIR (Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020) e dos arts. 9 e 10 do Decreto 4.885, de 20 de novembro de 2003.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta por, no máximo, 7 (sete) conselheiros, vedada a sua ampliação, designados por ato do Presidente do Conselho, dentre Conselheiros do CNPIR e representante da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR, onde a escolha dos Conselheiros da Comissão Eleitoral será feita em Reunião Ordinária do Conselho, aprovada pelo Pleno.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá um coordenador, onde a coordenação deverá ficar a cargo de um conselheiro titular, cabendo a ele a exposição, em sessão plenária, do relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral elaborar proposta de Edital para seleção de organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para integrar o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, bem como realizar todas as atividades inerentes à Comissão Eleitoral.

Art. 6º A Secretaria de Políticas Nacional de Promoção da Igualdade Racial prestará à Comissão Eleitoral o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos, conforme disposto na Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, no Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e no Decreto nº 6.509, de 16 de julho de 2008, e da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020, que aprovou o novo Regimento Interno do CNPIR.

Art. 7º Esta Comissão terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante aprovação de relatório que justifique a prorrogação pelo Pleno do Conselho.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme o art. 10 do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 31, de 8 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2022.

Art. 10 Ficam convalidados os trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação.

PAULO ROBERTO

**RESOLUÇÃO Nº 34, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e tendo em vista a deliberação adotada na 81ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, relativa ao mandato do Biênio 2023/2025, de que trata a Resolução CNPIR Nº 33, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 7 (sete) membros, vedada a sua ampliação, designados na forma abaixo:

I - Pela Sociedade Civil:

a) Ruth Goldberg - Confederação Israelita do Brasil;

b) Geovan João Alves da Silva - Instituto de Tradições e Cultura Afro-Brasileira;

c) Maria de Jesus Moura - Conselho Federal de Psicologia.

II - Pelo notório saber;

a) Roberlaine Ribeiro Jorge;

III - Pelo Poder Público:

a) Rodrigo Araújo Delfino do Nascimento - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania; e

b) Marco Antonio Evangelista da Silva - Fundação Cultural Palmares.

IV - Pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH:

a) Joao Victor de Souza Batista - Assessor da SNPIR.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá seus trabalhos regidos por meio dos arts. 28 ao 30 da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020, que aprovou o Novo Regimento Interno do CNPIR; e do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO

**Ministério das Relações Exteriores**

**CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM HARTFORD**

**PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CÔNSUL-GERAL DO BRASIL EM HARTFORD, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), no que se refere à composição do Rol de Responsáveis do Posto como Unidade Gestora do SIAFI, resolve:

Confirmar FERNANDO DE MELLO VIDAL, ministro de primeira classe, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 214.580.061-15, como Ordenador de Despesas, titular.

Dispensar MARIA EDUARDA DE SEIXAS CORRÊA, conselheira, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 016.380.807-47, como Ordenadora de Despesas, substituta.

Designar CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SAUER, ministro de segunda classe, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 108.092.728-06, como Ordenador de Despesas, substituto.

Dispensar RICARDO PARENTE, oficial de chancelaria, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 062.498.864-35, como Gestor Orçamentário e Financeiro, titular.

Designar ANTÔNIA CÉLIA DE CASTRO SOUZA, PGPEAPO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 182.608.531-91, como Gestora Orçamentária e Financeira, titular.

Dispensar ANTÔNIA CÉLIA DE CASTRO SOUZA, PGPEAPO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 182.608.531-91, como Gestora Orçamentária e Financeira, substituta.

Designar MARIA EDUARDA DE SEIXAS CORRÊA, conselheira, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 016.380.807-47, como Gestora Orçamentária e Financeira, substituta.

Dispensar NELSON DA SILVA FERREIRA, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 258.240.821-20, como Responsável pela Arrecadação de Receitas, titular.

Designar LÚCIO AMÉRICO TRINDADE, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 225.823.391-72, como Responsável pela Arrecadação de Receitas, titular.

Dispensar LÚCIO AMÉRICO TRINDADE, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 225.823.391-72, como Responsável pela Arrecadação de Receitas, substituto.

Designar LILIAN VIEIRA DA SILVA DIAS, PGPEAPO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 244.369.501-82, como Responsável pela Arrecadação de Receitas, substituta.

Dispensar RICARDO PARENTE, oficial de chancelaria, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 062.498.864-35, como Responsável pelo Patrimônio, titular.

Designar LÚCIO AMÉRICO TRINDADE, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 225.823.391-72, como Responsável pelo Patrimônio, titular.

Dispensar LÚCIO AMÉRICO TRINDADE, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 225.823.391-72, como Responsável pelo Patrimônio, substituto.

Designar LILIAN VIEIRA DA SILVA DIAS, PGPEAPO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 244.369.501-82, como Responsável pelo Patrimônio, substituta.

Confirmar EDNO BIZERRA MARQUES, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 505.951.481-15, para exercer o encargo de indicação para inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar não Processados (RPNP) a liquidar e em liquidação.

Dispensar AMANDA BETHIZA SANTOS ALMEIDA, auxiliar administrativa, do consulado-geral do Brasil em Hartford, CPF nº 044.540.166-40, do encargo de indicação para inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar não Processados (RPNP) a liquidar e em liquidação.

Designar, em caráter excepcional, JULIANA MARIA SUZIO, auxiliar administrativa, do consulado-geral do Brasil em Hartford, CPF nº 079.808.777-30, para exercer o encargo de indicação para inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar não Processados (RPNP) a liquidar e em liquidação.

Dispensar CARLOS VINÍCIUS VIZIOLI, conselheiro, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 275.682.611-15, como Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, titular.

Designar LÚCIO AMÉRICO TRINDADE, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 225.823.391-72, como Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, titular.

Dispensar LÚCIO AMÉRICO TRINDADE, PGPEMO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 225.823.391-72, como Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, substituto.

Designar LILIAN VIEIRA DA SILVA DIAS, PGPEAPO, do Ministério das Relações Exteriores, CPF nº 244.369.501-82, como Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, substituta.

FERNANDO DE MELLO VIDAL

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**ATO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GEIMF, SETOR DE GESTÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Portaria nº 419, de 22 de Novembro de 2022, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, resolve:

Publicar a revogação da permissão de uso do imóvel funcional sito à SQS 307 C, apartamento 603, de propriedade da União, administrado pelo Ministério das Relações Exteriores e destinado aos funcionários do Serviço Exterior, conforme previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto nº 980/93, a ANA FLÁVIA RESENDE FÉLIX, Oficial de Chancelaria.

Publicar a revogação da permissão de uso do imóvel funcional sito à SQS 213 E, apartamento 105, de propriedade da União, administrado pelo Ministério das Relações Exteriores e destinado aos funcionários do Serviço Exterior, conforme previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto nº 980/93, a AUGUSTO SOUTO PESTANA, Ministro de Primeira Classe.

Publicar a revogação da permissão de uso do imóvel funcional sito à SQS 213 B, apartamento 506, de propriedade da União, administrado pelo Ministério das Relações Exteriores e destinado aos funcionários do Serviço Exterior, conforme previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto nº 980/93, a CARLOS HENRIQUE ANGRISANI SANTANA, Conselheiro.

Publicar a revogação da permissão de uso do imóvel funcional sito à SQN 308 C, apartamento 105, de propriedade da União, administrado pelo Ministério das Relações Exteriores e destinado aos funcionários do Serviço Exterior, conforme previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto nº 980/93, a DOUGLAS NASCIMENTO SANTANA, Segundo Secretário.

